



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2023- SEMED – Santa Cruz do Arari**

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 1/2023-SEMED/PMSCA, referente ao processo seletivo para investidura nas funções de gestor escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Cruz do Arari.

**O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 440/23, torna pública a **retificação** do Edital nº 1/2023-SEMED/PMSCA, para proceder as seguintes alterações

**A) ALTERAR OS SUB- ITENS : “1.1; 1.2; 1.3 E 1.7”, DO ITEM 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO EDITAL Nº 01/2023-SEMED.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital normatiza os procedimentos do processo seletivo para investidura na função de Diretor das unidades escolares, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 440, de 19 de outubro de 2023.

1.2. O processo seletivo dos candidatos a Diretor de escolas municipais da rede pública terá por objetivo a aferição de competências técnico-pedagógicas e administrativas dos candidatos.

1.3. O processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos ocupantes de cargo efetivo do Magistério Público Municipal, podendo participar os professores e os profissionais em educação, com vínculo de trabalho na rede municipal de ensino.

1.7. Os candidatos selecionados integrarão o banco de gestores escolares da Secretaria de Municipal de Educação (SEMED), para as funções de Diretor, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/23.

**B) ALTERAR A REDAÇÃO DOS INCISOS “I E II” E SUPRIMIR O INCISO III, DO SUB-ITEM 2.15, DO “ITEM 2. DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO DA SEMED”**

2.1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os seguintes requisitos:

I. Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com comprovação do histórico escolar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

das disciplinas cursadas na área de gestão/ administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula, ou outra graduação, em licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/ administração escolar;

II. Experiência mínima de dois anos no magistério da rede pública municipal;

III. Comprovação das seguintes situações:

a) Comprove vínculo empregatício com o Poder Público Municipal;

b) Disponibilidade de horário para atuar na rede municipal de Santa Cruz do Arari em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho;

c) Não tenha sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível na Justiça Estadual e Federal;

d) Não tenha recebido penalidade administrativa na rede pública de educação básica nos 05 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo;

e) Esteja em situação regular com a Receita Federal do Brasil;

f) Esteja em dia com as obrigações junto à Justiça Eleitoral. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>).

**C) ALTERAR O SUB-ITEM 2.2.2 DO ITEM 2.2. DA COMPROVAÇÃO DA GRADUAÇÃO ESPECÍFICA**

2.2.2. A comprovação das habilidades, previstas no inciso I do item 2.1.5, dar-se-á por meio de certificado ou declaração de conclusão, emitidos por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida.

**D) ALTERAR A REDAÇÃO DA ALÍNEA “A” DO SUB-ITEM 2.3.4, DO ITEM 2.3. DA AVALIAÇÃO SOBRE GESTÃO ESCOLAR**

2.3.4. Avaliação de Competências será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo atribuído 02 (dois) pontos para cada resposta correta, totalizando 80 (oitenta) pontos, compreendendo os seguintes blocos:

a) leitura de textos relacionados com a área de educação, com o Plano Nacional e/ou Estadual de Educação, com legislações educacionais, conforme ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

**E) ALTERAR O SUB-ITEM 2.4.3, DO ITEM 2.4. DA ANÁLISE DOS PLANOS DE GESTÃO**

2.4.3. O plano de gestão deverá ser apresentado pelo candidato à SEMED ou à Comissão Organizadora do Certame, no prazo estabelecido no Anexo I - CRONOGRAMA, deste Edital, com apresentação em cópia física, devidamente encadernado.

**F) ALTERAR A REDAÇÃO DA ALÍNEA “E” DO SUB-ITEM 2.5.11, DO ITEM 2.5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

2.5.11. A comprovação dos títulos de formação acadêmica e experiência deverá observar obrigatoriamente:

e) Os cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.

**G) ACRESCENTAR OS SUB-ITENS 5.12; 5.13 E 5.14, DO “ITEM 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”**

5.12. Os Diretores selecionados, no presente certame, serão nomeados de acordo com a ordem de classificação obtida.

5.13. Os Diretores selecionados, obedecida a ordem de classificação, terão direito a escolha das unidades de ensino para assunção da função.

5.14. As vagas do presente processo seletivo destinam-se as unidades de ensino listadas no ANEXO V.

Santa Cruz do Arari, 24 de novembro de 2023.

---

Sidclei Sacramento da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Município de Santa Cruz do Arari/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO V – DAS UNIDADES DE ENSINO COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA FUNÇÃO  
DE DIRETOR**

<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGA</b>
<b>- ESCOLA M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORR</b>	<b>01</b>
<b>-ESCOLA M.E.F. NOSSA SENHORA DO BRASIL</b>	<b>01</b>
<b>-ESCOLA M.E.F.DEUS É POR NÓS</b>	<b>01</b>
<b>-ESCOLA M.E.F. MARIA EDITE DA SILVA</b>	<b>01</b>
<b>-ESCOLA M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL REI DAVI</b>	<b>01</b>
<b>-ESCOLA M. DE</b>	<b>01</b>



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL DOM ÂNGELO E PINGO DE GENTE</b>	
<b>-CRECHE M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MATUPIRI</b>	<b>01</b>
<b>-ESCOLAS M.E.F. ÁLVARO ADOLFO, ESPERANÇA E GESSY BELTRÃO (POLO)</b>	<b>01</b>